



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1818, de 26 de julho de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão 07 Secretaria de Município de Turismo Industria e Comércio na atividade 2.049- Infra-Estrutura nos Pontos Turísticos.
44.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 15.000,00**

Total do Crédito **R\$ 15.000,00**

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a redução de despesa nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO

07.01.22.661.0019.2.042 – Apoio, Desenvolvimento Incremento Área Indust.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.590,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes. Física	R\$	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	5.990,00
TOTAL		R\$	9.570,00

07.01.23.691.0019.2.044 – Divulgação Promoção da Industria e Comercio.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	990,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes. Física	R\$	990,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	2.990,00
TOTAL		R\$	4.970,00

07..01.23.695.0017.2.048 – Construção Painéis Turist.Confec.Conserv.Placas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	460,00
TOTAL		R\$	460,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 07 / 05

